



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. O Coordenador Distrital de Saúde Indígena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela unidade demandante **SESANI** no Ofício 0054579755 pelo exposto, **AUTORIZO** a abertura/andamento do referido processo e **DESIGNO** a Equipe de Planejamento da Contratação da contratação pertencentes ao Quadro Permanente deste Ministério da Saúde, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente, relacionada abaixo para atender a necessidade de aquisição reagentes para análise da água nas aldeias do Distrito Sanitário Indígena Alto Rio Solimões, presente contratação decorre da necessidade de garantir o monitoramento contínuo da qualidade da água destinada ao consumo humano nas aldeias indígenas sob a abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões (DSEI/ARS).

1.1. Integrante Requisitante: **Alcélio Cavalcante Castelo Branco Matrícula - 0980593**, agente responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, bem como, responsável por apresentar a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto pretendido, a quantidade a ser contratada, e demais elementos necessários à caracterização da demanda sob a perspectiva do interesse público, bem como pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência;

1.2. Integrante Técnico: **Leandro Souza dos Santos - 1225444**, agente com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, bem como responsável por apresentar a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto pretendido, a quantidade a ser contratada, e demais elementos necessários à caracterização da demanda sob a perspectiva do interesse público, bem como pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência;

1.3. Equipe de apoio: **Sílvia Leticia Oliveira de Souza**, responsável por prestar apoio ao Integrante Requisitante/Técnico na elaboração do Estudo

Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, quanto às questões administrativas no âmbito da contratação, não adentrando ao mérito das questões técnicas da solução a ser contratada.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
3. Esta Designação entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA GERALDA CORREIA OZÓRIO
Coordenadora Distrital do DSEI Alto Rio Solimões
Portaria GM/MS nº 20 de 7/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alcelio Cavalcante Castelo Branco, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 19/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Souza dos Santos, Membro**, em 19/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Geralda Correia Ozorio, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/07/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054580304** e o código CRC **5FB44B0F**.

Referência: Processo nº 25036.000443/2026-61

SEI nº 0054580304

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Site - www.saude.gov.br